



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quarta-feira • 29 de Março de 2023 • Ano XVI • Nº 5447

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEQ4NJQ4OTJQCZE5Q0RGNT

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº 139 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial Multidisciplinar, para levantamento do diagnóstico da situação atual do Município em relação a implementação do Siafic, e elaboração da 2ª Edição do Plano de Ação e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela legalidade dos atos administrativos, realizados para consecução de uma finalidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão multidisciplinar com a participação de servidores, contratados e terceirizados, atuantes nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município, para o levantamento de um diagnóstico da situação atual quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de levantar informações acerca dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão multidisciplinar com a participação de servidores, contratados e terceirizados, atuantes nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município, para o levantamento de um diagnóstico da situação atual quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

| Nº de Ordem | Matricula/Contrato | Nome | Área de Atuação |
|--------------------|---------------------------|--|------------------------------------|
| 1º | 2339 | Elber Vilas Boas Matos | Financeiro e Contabilidade |
| 2º | 2345 | Leandro Lima Oliveira | Contabilidade |
| 3º | 2341 | Arthur Ferreira Silva Oliveira dos Santos | Licitações e Contratos |
| 4º | 1083 | Ana Katia Brasilia da Paixão Reis | Financeiro |
| 5º | 2357 | Kaiky Rodrigues da Silva Nunes | Publicidade e Transparência |
| 6º | 2673 | Tayana Braga e Cerqueira | Assessoria Jurídica |
| 7º | 2344 | Simone Oliveira Cruz | Recursos Humanos |
| 8º | 2348 | Joabe Silva Ferreira | Departamento de Tributos |
| 9º | 2343 | Marcelo Rosa do Nascimento | Compras, Patrimônio e Almojarifado |
| 10º | 2482 | Valter Miguel de Sousa Oliveira | Almojarifado |
| 11º | 2347 | Fellipe de Oliveira Diniz | Patrimônio |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
CNPJ – 14.196.703/0001-41

| | | | |
|-----|----------|----------------------------|--------------------------|
| 12º | 002/2021 | Mario Moacy Carneiro | Departamento de Tributos |
| 13º | 003/2021 | Jefferson Serafim Ferreira | Contabilidade |

§ 1º A Comissão será coordenada pelo Sr. Eber Vilas Boas Matos, que terá as seguintes funções:

- I Convocar e presidir as reuniões da Comissão;
- II Levantar os fatores, ações e prazos necessários para implantação de medidas e ações evidenciadas no Plano de Ação do Siafic.

Parágrafo Primeiro. Os membros da comissão, sempre que necessário, dedicarão todo o tempo aos trabalhos do processo de implementação do Siafic, ficando seus integrantes, em tais casos, dispensados dos serviços na repartição, durante o curso das diligências e elaboração documental.

Parágrafo Segundo. Os trabalhos da comissão poderão ser realizados em home office se necessário, e serão feitos individualmente ou em grupo.

Parágrafo Terceiro. Os trabalhos coletivos da comissão, serão particionados igualmente para cada membro do grupo.

Parágrafo Quarto. Cada membro da comissão se responsabilizará individualmente pelos trabalhos da sua área de atuação.

Parágrafo Quinto. Na ausência ou impossibilidade do coordenador atuar nos trabalhos da comissão, possibilidade essa que deverá ser previamente justificada, assumirá a função o próximo nome da sequência dos integrantes do grupo, e assim sucessivamente.

Art. 2º Em conformidade com as notas técnicas do TCM/Ba atinentes ao tema “Siafic”, fica designada a Controladoria Interna, na pessoa da Srª. Rafaela da Silva Souza Oliveira, controladora municipal, para realizar a fiscalização o acompanhamento, guarda e verificação sistemática e permanente, para que os procedimentos organizacionais ocorram em conformidade com os requisitos normativos estabelecidos, para o efetivo atendimento das políticas públicas sob titularidade de cada ente municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

Parágrafo Único. No processo de implementação do Siafic, será também atribuição do controle Interno, emitir instruções normativas, com o objetivo de disciplinar procedimento, padronizá-lo e sistematizar uma forma de controle em relação as rotinas.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar a 2ª Edição do Plano de Ação, contendo o diagnóstico da atual situação desta Prefeitura Municipal quanto ao Siafic, para que tais requisitos, rotinas e procedimentos, sejam efetivamente implantados.

Parágrafo Primeiro. Para fins de atualização de rotinas e procedimentos de implementação do Siafic, a comissão ficará autorizada a elaborar edições posteriores do Plano de Ação, assim que achar necessário.

Parágrafo Segundo. Ao finalizar a elaboração do Plano de Ação, o arquivo em PDF deverá ser enviado para publicação no diário oficial e portal da transparência.

Art. 4º A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 29 de março de 2023.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito